COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

Política de Gestão de Riscos e Controles Internos

Aprovado na reunião do Conselho de Administração em 29/11/2024

SUMÁRIO

Histórico das Revisões:

Rev. Nr.	Data	Descrição
00	04/11/2024	Emissão inicial - Coordenadoria de Riscos, Controles Internos e Integridade – item 5.18 alterado por solicitação do Conselho de Administração na Reunião Ordinária 968-115 de 29/11/2024

1. OBJETIVO

Estabelecer princípios, responsabilidades e diretrizes para identificar, avaliar e mitigar riscos de forma proativa, promovendo a proteção dos ativos e a integridade operacional, além de contribuir com a conformidade prevista em leis e regulamentos aplicáveis.

2. REFERÊNCIAS

Deverão ser observadas na aplicação desta Política a legislação e suas regulamentações aplicáveis, destacando-se:

2.1. Lei federal - 13.303/2016 - Lei das Estatais;
2.2. Lei federal - 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados;
2.3. Decreto Estadual nº 62.349/2016 - Regulamenta a Lei 13.303/2016;
2.4. Deliberação CODEC nº 02, de 27 de junho de 2018;
2.5. Estatuto Social da Prodesp;
2.6. ISO 31000:2018;
2.7. COSO Internal Control Framework (COSO, 2013);
2.8. COSO Gerenciamento de Riscos Corporativos – Integrado com Estratégia e Performance (COSO, 2017);
2.9. Declaração de Posicionamento do IIA - Instituto dos Auditores Internos: Modelo das Três Linhas do IIA 2020; e
2.10. Metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos da Prodesp;
2.11. Lei Federal nº 14.230/2021 (Lei de Improbidade Administrativa);
2.12. Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira);

3. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todos os conselheiros, membros dos comitês, diretores, empregados, estagiários, aprendizes, terceiros, se estendendo a todos os parceiros e fornecedores da empresa.

4. DEFINIÇÕES

4.1. Política de Gestão de Riscos: declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos.

4.2. Risco: “Efeito da incerteza nos objetivos” ISO 31000, ou seja, a possibilidade de que um evento afete o alcance dos objetivos estratégicos da empresa. O nível de risco é mensurado a partir da avaliação da probabilidade da ocorrência de um evento e seu impacto, que pode apresentar tanto oportunidades (consequências positivas) quanto ameaças (consequências negativas).

4.3. Dono do Risco: pessoa com responsabilidade e autoridade para gerenciar os riscos sob o seu escopo de atuação.

4.4. Apetite ao Risco: grau de exposição aos riscos que a Companhia está disposta a aceitar para atingir seus objetivos estratégicos.

4.5. Causa: condições que são origem à possibilidade de um evento ocorrer, também chamadas de fatores de riscos e podem ter origem no ambiente interno e externo.

4.6. Consequência: resultado de um evento que afeta os objetivos.

4.7. Incertezas: incapacidade de saber com antecedência a real probabilidade ou impacto de eventos futuros.

4.8. Impacto: efeito resultante da ocorrência de um risco, podendo ser: Muito Baixo, Baixo, Médio, Alto ou Muito Alto.

4.9. Probabilidade: refere-se à "chance de acontecer", isto é, a possibilidade da ocorrência de um risco.

4.10. Nível de Criticidade do Risco: medida da importância ou significância do risco, considerando o cálculo entre a probabilidade da ocorrência e impacto nos objetivos, podendo ser: Crítico, Severo, Alto, Moderado e Baixo.

4.11. Plano de Ação: planejamento de ações e atividades necessárias para a consecução dos objetivos organizacionais, previamente estabelecidos através da estipulação de cronograma e (re)alocação de recursos.

4.12. Matriz de Risco: ferramenta de gestão de riscos que permite de forma visual identificar em qual escala de nível foi atribuído o risco.

4.13. Gestão de Riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar a organização no que se refere a riscos.

4.14. Governança: conjunto de processos e estruturas implantadas pela alta administração, para informar, conduzir, administrar e monitorar as atividades da organização, com o propósito de alcançar os seus objetivos.

4.15. Comitê de Risco: instância de governança corporativa responsável por coordenar e orientar as atividades relacionadas à identificação, avaliação e gestão de riscos, assegurando a integridade e sustentabilidade dos objetivos estratégicos da organização.

4.16. Controles internos: conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de empregados da empresa, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que objetivos empresariais serão alcançados.

4.17. Modelo das 3 (três) linhas de atuação: modelo de Governança Corporativa, seguindo as boas práticas de mercado, que prevê a divisão de atribuições e responsabilidades, direcionada por três linhas de atuação.

4.18. Riscos Corporativos: É o conjunto de todos os riscos da empresa identificados e declarados a partir da aplicação da metodologia.

5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

5.1. A Gestão de Riscos e Controles Internos é fundamental para a governança corporativa de nossa organização, consistindo em um dos mecanismos a ser considerado na tomada de decisões estratégicas e operacionais.

5.2. São princípios da Gestão de Riscos e Controles Internos na Prodesp:

- **Alinhamento:** estar alinhada aos objetivos declarados no Plano Anual de Negócios;
- **Dinamicidade**: riscos podem emergir, mudar ou desaparecer a depender do contexto interno e externo da organização. O objetivo da gestão dos riscos é detectar, antecipar, monitorar e reconhecer os riscos, para responder aos eventos de forma apropriada e oportuna;
- **Inovação:** alinhada ao princípio da melhoria contínua, a Gestão de Riscos pode estimular e promover mudanças, melhorias e a renovação em seus processos e metodologias, visando soluções eficazes, de forma responsável;
- **Integração:** ser aplicada de forma contínua e integrada aos processos de trabalho de todas as áreas da Companhia;
- **Melhoria contínua**: ser melhorada continuamente através do aprendizado, das vivências e das experiências, o que implica em resultados cada vez mais eficientes e eficazes, devendo ser orientada pelo ciclo PDCA (*Plan, Do, Check, Action*);
- **Razoabilidade**: observar a razoabilidade de custo-benefício nas ações para tratamento dos riscos; e
- **Senso de dono do risco:** todos os empregados, em sua esfera de competência, são responsáveis pela gestão dos riscos e controles internos em suas atividades e processos de trabalho, aprimorando e mantendo as boas práticas.

5.3. A Gestão de Riscos e Controles Internos na Prodesp é suportada por uma Metodologia específica, alinhada às boas práticas internacionais de mercado, utilizando como referência a ABNT NBR ISO 31000:2018, o COSO *Internal Control Framework*, 2013, COSO Gerenciamento de Riscos Corporativos - Integrado com Estratégia e Performance, 2017 e Declaração de Posicionamento do IIA - Instituto dos Auditores Internos: Modelo das Três Linhas do IIA 2020.

5.4. A Prodesp utiliza o modelo de três linhas do Instituto Internacional dos Auditores Internos (IIA) para operacionalizar sua estrutura de gestão de riscos, por meio de uma abordagem integrada, na qual atuam as áreas de negócios, a área de Riscos e Controles Internos e Conformidade, as Diretorias, a Auditoria Interna, Comitês e Conselho de Administração, com clara divisão de papéis e responsabilidades, conforme diagrama abaixo:

- **1ª linha**: É representada por todas as pessoas das áreas de negócio e suporte que são responsáveis por gerenciar riscos de forma eficaz dentro do escopo de suas responsabilidades. É dever de todos os colaboradores das áreas de negócio e suporte: (a) Identificar e avaliar riscos dentro de suas áreas de atuação; (b) implementar medidas para mitigar os riscos identificados, incluindo a melhoria ou implementação de novos controles; (c) comunicar à governança adequada, no prazo tempestivo, os seguintes eventos: (i) Problemas na operação que possam afetar os objetivos da organização; (ii) Situações de não conformidade com os padrões de conduta definidos pela Prodesp; e (iii) violações das políticas da organização ou de disposições legais e regulamentares.

- **2ª linha**: É representada pela Diretoria Jurídica, de Governança e Gestão que atua de forma consultiva e independente junto às áreas de negócio e suporte, subordinada ao Diretor-Presidente. É de sua responsabilidades: (i) Avaliar o gerenciamento de riscos, compliance, gestão de continuidade de negócios e crises, segurança da informação, prevenção à lavagem de dinheiro, fraude e financiamento ao terrorismo; (ii) Analisar a qualidade do ambiente de controles nas áreas de negócio e suporte; (iii) Emitir pareceres e relatórios ao Diretor-Presidente e ao Comitê de Riscos.

3ª linha: É representada pela Auditoria Interna, que atua de forma independente, apresenta ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria, avaliações imparciais que contribuem para a aprimorar a gestão de riscos, fortalecer os controles internos e assegurar uma governança corporativa sólida.

5.5. A abordagem do escopo de riscos é identificada sob a perspectiva pela qual o processo, projeto ou tema é analisado, podendo ser classificada nas seguintes categorias:

a. **Estratégica:** reúne os riscos empresariais relativos às estratégias, objetivos estratégicos e desempenho da Prodesp, de acordo com a sua cadeia de valor e Planejamento Estratégico.

b. **Legal/Conformidade:** reúne os riscos empresariais relacionados ao cumprimento das leis e dos regulamentos pertinentes, incluindo Políticas, Normas, Código de Conduta e Integridade PRODESP, bem como outros documentos relacionados.

c. **Financeira:** reúne os riscos oriundos de flutuações de mercado, inadimplemento de contrapartes e de descasamento entre ativos e passivos.

d. **Operacional:** reúne os riscos decorrentes de falhas, deficiências ou inadequações de processos internos, incluindo falhas de segurança, com potenciais vítimas ou danos ao meio ambiente, bem como de suprimento de bens e serviços, assim como de catástrofes naturais e/ou ações de terceiros.

e. **Oportunidade** (Positivo): riscos cuja suas materializações trazem para a Prodesp maiores possibilidades de atingir os objetivos estratégicos, dos projetos, áreas e ou processos.

5.6. Oportunamente, os riscos de categoria Estratégica poderão ser revisados em função da adequação do Plano Anual de Negócio, se necessário.

5.7. O risco será classificado de acordo com a sua tipologia que identifica a sua origem, como por exemplo: Estratégico, Financeiro, Operacional, Tecnologia da Informação, Segurança da Informação e Cibernéticos, LGPD, Legal e Regulatório, Imagem e Reputação, Recursos Humanos, Infraestrutura, Terceiros e Parceiros, Comercial Projeto e ESG. A lista completa e atualizada estará disponível na Declaração do Apetite ao Risco.

5.8. A partir da probabilidade e do impacto é atribuída a escala do nível de criticidade do risco.

5.9. Os planos de ação deverão ser definidos em função da criticidade avaliada no apetite ao risco.

5.10. Os donos dos riscos a serem designados deverão ocupar, no mínimo, o nível de Coordenadoria.

5.11. Quando houver dúvida sobre a designação do dono do risco, caberá à área de Riscos e Controles Internos analisar e indicar o possível responsável, como também poderá acionar os níveis hierárquicos a que esteja submetida para consenso na decisão.

5.12. No caso de transferência do dono do risco para outra área ou do seu desligamento da empresa, o seu superior imediato deverá providenciar a atualização das informações no sistema pertinente, transferindo os riscos e as ações de mitigação para o novo responsável, permanecendo como dono do risco até que a decisão seja tomada e devidamente comunicada.

5.13. O processo de Gestão de Riscos e Controles Internos é sustentado por um sistema específico para tal finalidade.

5.14. O sistema de Riscos e Controles Internos deverá ser utilizado por empregados que ocupam no mínimo o nível de Coordenador. As eventuais exceções deverão ser analisadas pela área de Gestão de Riscos e Controles Internos, permanecendo o Gerente da área como responsável e dono do risco até que a decisão seja tomada e devidamente comunicada.

5.15. Apetite ao Risco – Aceitação - a fixação do apetite ao risco permite controlar e manter os riscos em níveis desejados. Além de gerar valor na Prodesp, também serve de guia para a tomada de decisões, alocação de recursos e a definição do alinhamento de toda empresa para a busca dos objetivos fixados, permitindo fazer um monitoramento das ações, dos resultados e dos níveis de riscos associados.

5.16. Pode-se também ter apetite a risco para as oportunidades que a Prodesp possui e/ou identifica em seu Planejamento Estratégico.

5.17. Seguindo as boas práticas de mercado, a Prodesp possui uma Declaração de Apetite a Riscos Qualitativa por tipologia de risco, dependendo da sua relevância, frente aos objetivos previstos no Planejamento Estratégico.

5.18. As diretorias da Prodesp possuem autonomia para assumir riscos acima do apetite, desde que não estejam nos quadrantes “crítico” e “severo”, mediante preenchimento do formulário de risco assumido, podendo eventualmente ser negada pelo Presidente e ou Conselho de Administração. Os riscos que se encontrem nos quadrantes “crítico” e “severo” só serão assumidos com anuência do Conselho de Administração, mediante justificativa, plano de mitigação, aplicação de controles e monitoramento contínuo.

5.19. Anexo a esta Política consta o formulário de Risco Assumido que deve ser preenchido e assinado pelos gestores que assumem os respectivos riscos. Este formulário deve ser enviado para a área de Riscos e Controles Internos da Prodesp e aprovado no Conselho de Administração. O objetivo é o controle de quais riscos estão sendo assumidos e se o apetite ao risco não está sendo ultrapassado indevidamente.

5.20. Matriz de Risco - a Prodesp utiliza uma Matriz 5 x 5, com cinco níveis de riscos, tanto para oportunidades – positivos, como para riscos - negativos, conforme modelos a seguir:

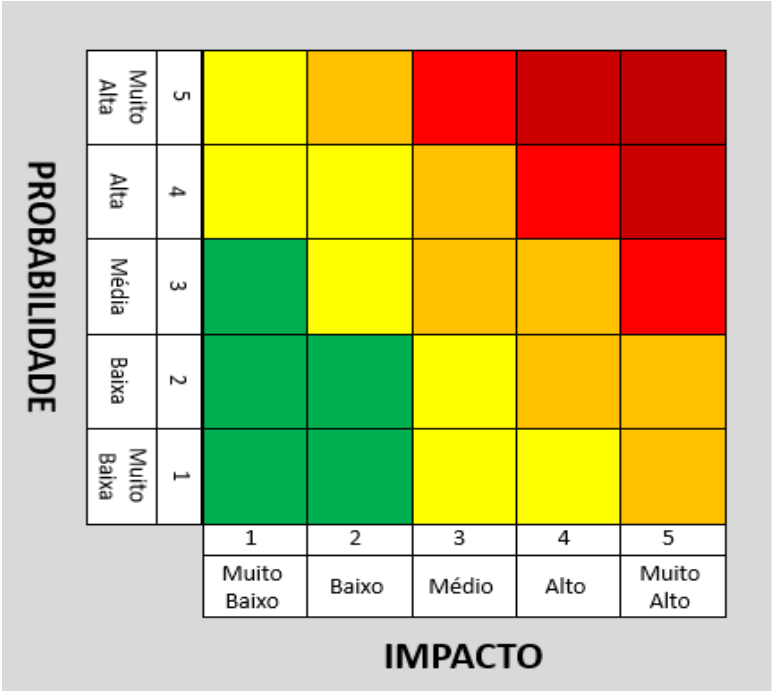

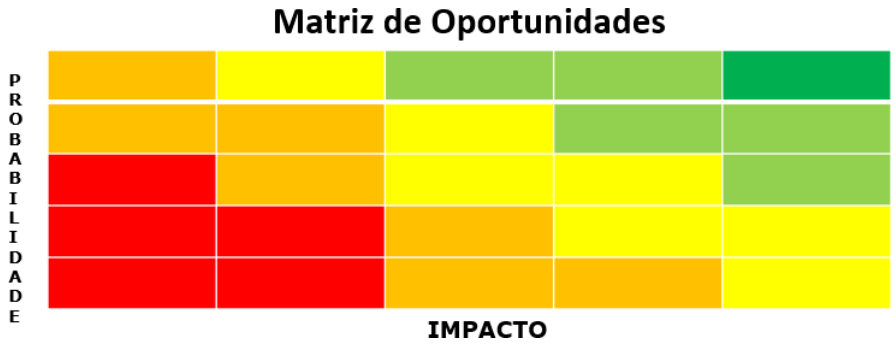

5.21. As oportunidades identificadas serão avaliadas e a localização na Matriz de Oportunidades, determinará o nível de atratividade que possui. No caso de oportunidades, não há como ter uma classificação da tipologia, como é feito nos riscos negativos.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. Conselho de Administração - CA

Conforme previsto no Estatuto Social da Prodesp, o Conselho de Administração é responsável por implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que esteja exposta a empresa, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude.

Caberá ainda ao CA:

- Assegurar a segregação e definição de funções, atribuições de responsabilidades e delegação de autoridades que subsidiem a efetiva administração dos riscos;
- Aprovar as diretrizes, estratégias e políticas de gestão de riscos;
- Aprovar os limites e níveis de riscos estabelecidos na Declaração de Apetite a Riscos;
- Autorizar, quando necessário, exceções às estratégias, diretrizes, políticas e níveis de riscos fixados na Declaração de Apetite a Riscos;
- Deliberar sobre riscos com nível de criticidade crítico e severo nas situações definidas na governança de riscos;
- Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela Companhia não interfira na independência de atuação das áreas e incentive comportamentos em desacordo com os níveis de apetite a riscos considerados aceitáveis pela Companhia;
- Assegurar que os sistemas de controles internos sejam implementados, mantidos e monitorados de acordo com as melhores práticas de mercado.
- Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos e o compromisso com a ética e com a integridade na Companhia.

6.2. Comitê de Auditoria Estatutário - CAE

O Comitê de Auditoria Estatutário é responsável por supervisionar, avaliar e monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos utilizados nas áreas de gestão de riscos, de controle interno.

O Comitê de Auditoria Estatutário tem também a função de assessorar o Conselho de Administração nos assuntos relacionados às exposições de riscos da empresa, conforme previsto no Regimento Interno do CAE.

6.3. Comitê de Riscos

É responsável por propor os limites de apetite ao risco da empresa e submeter para Diretoria Executiva. Avaliar os riscos estratégicos e os respectivos planos de ação reportados pelos donos dos riscos. Cumprir as atribuições do seu Regimento Interno.

6.4. Diretoria Executiva

Caberá à Diretoria Executiva:

- Assegurar a aderência da Companhia às estratégias, diretrizes e políticas de gestão de riscos, assim como os limites e níveis de risco estabelecidos na Declaração de Apetite a Riscos, aprovados pelo Conselho de Administração;
- Deliberar sobre riscos com impacto médio e alto nas situações definidas na governança de deliberações de risco;
- Assegurar os recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos;
- Implementar as diretrizes relativas ao sistema de controles internos e monitorar a adequação e eficácia dos controles da Companhia; e
- Disseminar e endossar a cultura de gerenciamento de riscos na Companhia.

6.5. Diretoria Jurídica, de Governança e Gestão

Caberá exclusivamente a Diretoria:

- Supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo o seu constante aperfeiçoamento;
- Supervisionar e propor adequações de políticas, processos, relatórios, sistemas e modelos utilizados na Companhia, observando a Declaração de Apetite a Riscos e os objetivos estratégicos;
- Supervisionar a adequada capacitação dos Colaboradores da sua Diretoria, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo quando desenvolvidos por terceiros; e
- Subsidiar e participar no processo de tomada de decisão estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos.

6.6. Superintendência de Governança

Caberá exclusivamente à Superintendência:

- Monitorar e supervisionar o cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta política, revisá-la anualmente, mantê-la atualizada para refletir em seu conteúdo quaisquer alterações no direcionamento da Companhia, do apetite a riscos e suportar eventuais dúvidas relativas ao conteúdo e sua aplicação;
- Monitorar o cumprimento, desenvolvimento e a implementação do apetite a riscos, revisá-lo anualmente, mantê-lo atualizado para refletir em seu conteúdo quaisquer alterações no direcionamento da Companhia e suportar eventuais dúvidas relativas ao conteúdo e sua aplicação, bem como reportar os indicadores de apetite e tolerância às instâncias de governança de gestão de riscos;
- Propor metodologias para o gerenciamento de riscos, e participar no processo de tomada de decisão estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos;

- Identificar, mensurar e avaliar, monitorar, mitigar e reportar de forma integrada e periódica os riscos corporativos, assegurando a governança dos temas da 2ª linha de responsabilidade e subsidiando o processo de tomada de decisões estratégicas;
- Avaliar e validar a suficiência e eficácia dos controles internos, considerando os objetivos estratégicos e normativos internos e regulatórios, bem como manter a matriz de riscos e controles atualizada;
- Manter atualizada a relação dos principais riscos corporativos, bem como avaliar e monitorar os impactos e probabilidade para subsidiar a priorização e tratamento deles;
- Desenvolver e reportar relatório anual sobre o gerenciamento de riscos corporativos;
- Desenvolver e reportar relatório anual de Controles Internos;
- Identificar e avaliar riscos em produtos e serviços (novos ou em alteração), sistemas e processos da Companhia; e
- Disseminar a cultura de Gestão de Riscos, Controles Internos, Compliance, Prevenção, Segurança da Informação e Continuidade de Negócios na Companhia, por meio da manutenção de um programa de capacitação dos colaboradores.

6.7. Área de Riscos e Controles Internos

Caberá à área no que se refere a gestão de Riscos Corporativos:

- Revisar a Política e a Declaração de Apetite a riscos, incluindo as métricas e limites estabelecidos, no mínimo anualmente, ou quando necessário;
- Monitorar e reportar os indicadores de apetite e tolerância a riscos às instâncias da Governança de Gestão de Riscos;
- Revisar o inventário de riscos corporativos anualmente, ou quando necessário, considerando fatores internos e externos que possam afetar os objetivos estratégicos;
- Avaliar os riscos corporativos anualmente, ou quando necessário, e os mais relevantes semestralmente, sob os aspectos de probabilidade e impacto potencial;
- Buscar o aperfeiçoamento contínuo das práticas de identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, mitigação e reporte de riscos corporativos;
- Estruturar, fomentar e orientar sobre a correta aplicação da metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos;
- Promover a cultura de gestão de riscos entre seus colaboradores.

Caberá à área no que se refere a gestão de Controles Internos:

- Implementar um sistema de controle interno compatível com sua natureza operacional e a complexidade de seus negócios;
- Identificar e avaliar os controles e os riscos inerentes aos processos com base em critérios qualitativos e/ou quantitativos;
- Considerar aspectos relacionados à imagem, requisitos regulatórios, impactos financeiros, operacionais, clientes e demais stakeholders na avaliação dos controles;

- Avaliar continuamente os riscos no ambiente de controle quanto ao impacto potencial e à vulnerabilidade neste ambiente;
- Definir o risco residual com base na análise da probabilidade de materialização do risco;
- Monitorar a implantação dos planos de ação para reduzir os riscos identificados nos processos; e
- Monitorar e reportar os resultados da avaliação do ambiente de controles internos às instâncias da Governança de Gestão de Riscos da Companhia.

6.8. Diretorias e Superintendências

Cada Diretor e/ou Superintendente, em suas áreas de atuação é responsável por identificar os riscos estratégicos, alinhados aos objetivos estratégicos, bem como cumprir e fazer cumprir os normativos relacionados à gestão de riscos e controles internos, incentivar a aplicação da metodologia, acompanhar os riscos, planos de ação de mitigação e controles internos dos processos das suas áreas subordinadas.

6.9. Dono do Risco - Gestores de áreas

São responsáveis por cumprir os normativos sobre o tema, bem como aplicar a metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos, manter as informações atualizadas e sempre que necessário posicionar ao seu superior imediato sobre a Matriz de Riscos e os status dos respectivos planos de ação de mitigação e dos controles internos.

6.10. Área de Auditoria Interna

A Auditoria Interna, tem a responsabilidade de monitorar e avaliar a adequação do ambiente de controles internos, das normas e dos procedimentos estabelecidos pela Prodesp.

Cabe a Auditoria Interna realizar a avaliação, examinar e reportar sobre a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle desenvolvidos para contribuir com a organização a alcançar seus objetivos estratégicos, operacionais, financeiros e de conformidade.

6.11. Área de Segurança da Informação

É responsável pela identificação, cadastramento, classificação e gestão dos riscos de Segurança da Informação da empresa, bem como pela criação, orientação, condução e acompanhamento dos planos de mitigação.

6.12. Área de Privacidade e Proteção da Informação

É responsável pela identificação, cadastramento, classificação e gestão dos riscos de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, bem como pela condução e acompanhamento dos planos para mitigação estabelecidos.

7. RESPONSABILIZAÇÃO

Gestão de Consequências

7.1. Todos os colaboradores da Prodesp abrangidos por esta Política, no desempenho de suas funções, devem assegurar a segurança, integridade, disponibilidade, autenticidade e confidencialidade dos dados e informações sob sua responsabilidade, incluindo, mas não se limitando àquelas relacionadas a dados financeiros, de negócios, estratégicos e de propriedade intelectual.

7.2. Internamente, o não cumprimento das diretrizes desta Política ensejará a aplicação de medidas de responsabilização dos agentes que a descumprirem, conforme a respectiva gravidade do descumprimento e de acordo com normativos internos, sendo aplicáveis a todas as pessoas descritas no item “Abrangência” desta Política, não prejudicando a comunicação às autoridades competentes, quando o caso comportar.

7.3. Serão aplicáveis as sanções previstas na NP-055 – Norma de Medidas Disciplinares (incluindo-se a demissão por justa causa por ato de improbidade), sem prejuízo de adoção de outras medidas judiciais

7.4. Caso a Companhia tome conhecimento de qualquer indício de irregularidade (seja por meio de denúncias, monitoramento/auditoria ou outras fontes), iniciará uma investigação interna conforme os procedimentos estabelecidos pela empresa.

7.5. Colaboradores, fornecedores ou outros stakeholders (partes interessadas) que observarem quaisquer desvios às diretrizes desta Política, poderão relatar o fato no Canal de Denúncia nos canais abaixo, podendo ou não se identificar:

https://www.canaldedenuncias.prodesp.sp.gov.br/
Telefone, ligação gratuita: 0800 717 0050

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação, após aprovação pelo Conselho de Administração da Prodesp e revoga todas as disposições anteriores em contrário.

A partir da data de publicação, é mandatório que todas as práticas de gerenciamento de riscos estejam em conformidade com esta política e os documentos normativos correlatos.

Os casos omissos e as dúvidas sobre esta Política serão avaliados pela área de Gestão de Riscos e Controles Internos.

A presente Política deverá ser revisada e atualizada anualmente e/ou sempre que necessário, de forma a assegurar o seu aprimoramento constante e a incorporação de boas práticas de mercado sobre o tema.

Anexo

GESTÃO DE RISCOS

FORMULÁRIO DE RISCO ASSUMIDO			
Este documento tem por objetivo reportar e documentar a aceitação de riscos, além do Apetite ao Risco, conforme estabelecido na Política de Gestão de Riscos - Risco Assumido.			
Categoria			
Natureza			
Processo			
Gerência			
Diretoria			
Visão Geral do Risco			
ID	**Descrição**		
RSC-XXXX			
Criticidade do Risco	**Probabilidade**	**Impacto**	**Nível de Risco**
Impactos Potenciais	*Texto livre considerando os impactos*		
Fatores de Risco Críticos	*Texto livre considerando os fatores de risco mais preponderantes para o risco*		
Controle Mitigatório	*Texto livre considerando os controles existentes*		
Motivo da Assunção	*Texto livre explicando o motivo de assumir o risco e não tratar*		
Aprovações Conforme Alçada			
Gerência	**Superintendência**	**Diretoria**	**Presidência**
Aprovações – Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) e Conselho de Administração (CA)			
Ata do CAE	*Texto livre, data e hora da reunião*		
Parecer do CA	*Texto livre*		

Elaboração – responsável e data	Aprovação – responsável e data